

2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação – Rio luz e BANCO DO BRASIL.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito a lei 8.666/93.
4. **RAZÃO:** Inexigível à Licitação
5. **VALOR:** R\$ 13.275,10 (Treze mil e duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcello Rezende Antoun.

Processo 26.400.538/2017 – NAD nº 387/2017

1. **OBJETO:** Pagamentos de Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas-Celestistas.
2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação – Rio luz e BANCO DO BRASIL.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito a lei 8.666/93.
4. **RAZÃO:** Inexigível à Licitação
5. **VALOR:** R\$ 56.016,98 (Cinquenta e seis mil e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcello Rezende Antoun.

Processo 26.404.975/2016 – NAD nº 389/2017

1. **OBJETO:** Pagamentos de Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas-Celestistas.
2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação – Rio luz e BANCO DO BRASIL.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito a lei 8.666/93.
4. **RAZÃO:** Inexigível à Licitação
5. **VALOR:** R\$ 30.101,26 (Trinta mil e cento e um reais e vinte e seis centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcello Rezende Antoun.

Processo 26.400.273/2013 – NAD nº 390/2017

1. **OBJETO:** Pagamentos de Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas-Celestistas.
2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação – Rio luz e BANCO DO BRASIL.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito a lei 8.666/93.
4. **RAZÃO:** Inexigível à Licitação
5. **VALOR:** R\$ 56.325,87 (Cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcello Rezende Antoun.

Processo 26.400.583/2017 – NAD nº 391/2017

1. **OBJETO:** Pagamentos de Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas-Celestistas.
2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação – Rio luz e BANCO DO BRASIL.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito a lei 8.666/93.
4. **RAZÃO:** Inexigível à Licitação
5. **VALOR:** R\$ 22.052,55 (Vinte e dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcello Rezende Antoun.

Processo 26.402.666/2015 – NAD nº 392/2017

1. **OBJETO:** Despesas Decorrentes de Defesa do Município.
2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação – Rio luz e NELSON WILIANS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 23 inciso II da Lei 8666.
4. **RAZÃO:** Concorrência
5. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcello Rezende Antoun.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/09/2017**

26/402.378/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CINTAS, PARAFUSOS, TAMPÕES, RELÉ FOTOELÉTRÔNICO, BASE TRIPOLAR, LÂMPADAS MULTIVAPOR METÁLICO, IGNITORES, FITAS ISOLANTE, CABOS DE COBRE, CABO ELÉTRICO SINGELO, POSTES DE CONCRETO, CONTATOR TRIPOLAR E TERMINAL), PERTENCENTES AS CLASSES 5305, 5680, 5945, 5970, 5975, 6145, 6240 e 6250., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência do Edital de regência, na forma da lei, no valor global de R\$ 380.347,00 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo adjudicado o objeto deste certame às empresas: 01)- ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S/A., CNPJ nº 78.958.17/0001-38, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 19, pelo valor total de R\$ 92.254,00 (Noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)., 02) – INTRAL S/A INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS., CNPJ nº 88.611.264/0001-22, vencedora dos itens 11 e 15, pelo valor total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)., 03) – CABINE RIO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., CNPJ nº 04.062.944/0001-44, vencedora dos itens 12 e 23, pelo valor total de R\$ 18.780,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta reais)., 04) – GMR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 42.270.058/0001-03, vencedora dos itens 13,14,16,20,21 e 22, pelo valor total de R\$ 196.368,00 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais) e 05) – B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME., CNPJ nº 07.789.673/0001-11, vencedora dos itens 17 e 18, pelo valor total de R\$ 26.145,00 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).
Declaro ainda, que os itens 09 e 10 foram fracassados.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/09/2017**

06/600.074/2015 – Ref: Contrato nº 013/15 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da portaria “P” RIO-ÁGUAS/PRE n.º 075 de 11/09/2017, ficam **ACEITOS EM CARATER DEFINITIVO** os serviços de “EXECUÇÃO DE PESQUISA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA AP.5”, executados pela empresa **GMR INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA.**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 53 DE 29 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.349/2016.

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 28/08/2017 Pedro Rangel Benfica, Subgerente, matrícula nº 60/1.517.190-5, Antonio de Oliveira Sobral, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 13/288.761-0 e Silvana Luz de Faria Dias, Agente de Administração, matrícula nº 30/1.515.295-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL, pela ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Processo nº 14/302.349/2016, Contrato nº 106/2016, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011. Tornando sem efeito a PORTARIA “P” Nº 005 de 14 de Março de 2017

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 115 de 30/08/2017, página 30.

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 54 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.614/2016.

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 28/08/2017 Pedro Rangel Benfica, Subgerente, matrícula nº 60/1.517.190-5, Antonio de Oliveira Sobral, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 13/288.761-0 e Silvana Luz de Faria Dias, Agente de Administração, matrícula nº 30/1.515.295-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de “LOCAÇÃO DE PICK UP, MOTOR 2.3 OU SUPERIOR, A DIESEL, COM CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO E CAÇAMBA”, pela empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Processo nº 14/301.824/2015, Contrato nº 024/2015, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011. Tornando sem efeito a PORTARIA “P” Nº 003 de 14 de Março de 2017

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 115 de 30/08/2017, página 30.

PORTARIA “P” FPJ Nº 59 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo procedimento e emissão da Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa, conforme estabelecido na Resolução CGM nº 1.288 de 07/03/2017.

Nome	Matrícula	Cargo
Janice Suhett Ferreira Pereira	13/214.150-5	Agente de Administração
Pedro Rangel Benfica	60/1.517.190-5	Subgerente
Silvana Luz de Faria Dias	30/1.515.295-4	Agente de Administração

Art. 2º - Fica tomada sem efeito a Portaria “P” Nº 016 de 21 de Março de 2013.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21/09/2017**

Autorizo o credenciamento proposto. Expeça-se o respectivo certificado.
PROCESSOS Nº 14/300.064/2017, 14/301.339/2013, 14/301.293/2011, 26/601.245/2017, 26/601.483/2017.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE 21/09/17**

PROCESSO: 26/601.470/17
OBJETO: SEGURO PREDIAL PARA A SEDE E ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: FPJ /PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2017/416 e ANULAÇÃO TOTAL DA NAD Nº 2017/364, tendo em vista um erro material.
VALOR: R\$ 3.735,82
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

**PROCESSO: 26/601.470/17
NAD Nº 366/17**

OBJETO: SEGURO PREDIAL PARA A SEDE E ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: FPJ /PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: R\$ 3.808,97
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

**PROCESSO: 26/600.682/17
NAD Nº 367/17**

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/ 40129 – Gerência de Infraestrutura e Logística
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 2.445,30
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

**PROCESSO: 26/600.928/17
NAD Nº 368/17**

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/ 14706 – Diretoria de Planejamento e Projetos
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 986,80
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

**SECRETARIA DE URBANISMO,
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Secretário: Antonio Pedro Indio da Costa
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

**PORTARIA CONJUNTA SMUIH/ CET RIO
N.º 01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre procedimento administrativo de licenciamento edilício, envolvendo questões referentes à engenharia de tráfego.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO e A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, desburocratizar e agilizar os procedimentos administrativos de licenciamento edilício da cidade

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam dispensados de análise da CET-RIO os pedidos de modificação de projeto aprovado anteriormente na SMUIH onde seja mantido ou reduzido o número de vagas de estacionamento, desde que mantida a localização dos acessos para veículos e não intensificado o uso da edificação. Parágrafo único: A modificação do projeto respeitará as exigências feitas pela CET-RIO quando da aprovação do projeto anterior.

Art. 2º O requerente deverá apresentar declaração, juntada ao processo de licenciamento na SMUIH, que ateste o atendimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

ANTONIO PEDRO INDIO DA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação.

VIRGINIA MARIA SALERNO SOARES
Diretora Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/09/2017**

PROCESSO Nº 06/370.520/2014
OBJETO: Bairro Maravilha Norte – Revitalização com Obras de Pavimentação de Calçadas em diversos Logradouros no Bairro de Irajá, na área da O/SUBOP/CGO/2ª GO - XIV AR, AP 3.3.
PARTES: SMUIH / ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA
RAZÃO: Concorrência